



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE ABRIL DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2095/2019

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2025/2019 de 24/04/2019.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

05	Secretaria Munic. de Obras Públicas Serv. Urbanos e Transito	
0503	Trânsito	
0503.06	Segurança Pública	
0503.06.181	Policimento	
0503.06.181.0034	Justiça e Segurança	
0503.06.181.0034.1014	Equip.Veículo e Mat.Perm.Segurança	
0503.06.181.0034.1014.44905200000000.1092 (xx)	Equipamentos e material permanente	R\$.1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Munic. de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.1025	Contr/Ampl das Instalações da Saúde	
0701.10.301.0047.1025.44905100000000.4300 (xx)	Obras e instalações	R\$.9.659,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.1033	Equi Veículos e Mat Perma Assistência	
0901.08.244.0042.1033.44905200000000.1143 (xx)	Equipamentos e material permanente	R\$.3.000,00

09	Secretaria Munic. de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0043	Assistência Social Comunitária	
0901.08.244.0043.2084	Manutenção CRAS	
0901.08.244.0043.2084.33903900000000.1143 (xx)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$.21.959,24**

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

0501.26.782.0123.1010.44905200000000.1092(8632.0)	Equipamentos e material permanente	R\$.1.300,00
---	------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2066.33903000000000.1143(46604.2)	Material de Consumo	R\$.4.000,00
0901.08.244.0042.2066.33903200000000.1143(46886.0)	Material, Bem, Serviço distr. Gratuita	R\$.700,00
0901.08.244.0042.2066.33903600000000.1143.(46981.5)	Outros Serv. Terceiros PF	R\$.5.784,82

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0901.08.244.0042.2066.33903900000000.1143(47196.8) Outros Serviços Terceiros PJ

R\$.515,18

TOTAL

R\$.12.300,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º:

Excesso de arrecadação do recurso 4300 – Nota Fiscal Gaúcha

R\$.9.659,24

TOTAL

R\$.9.659,24

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal